



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 99/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 116/21, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA GIANELI, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MAMOGRAFIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Proc. N.º	2294	2021
Fis. N.º	08	

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri, o Dia Municipal da Mamografia, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado de outubro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do câncer de mama.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei poderão ser realizados mutirões de exames de mamografia, organizados mediante parcerias com o Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** A administração pública municipal poderá firmar contrato e/ou convênios com entidades privadas interessadas em contribuir com a realização de eventos relacionados ao Dia Municipal da Mamografia.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de outubro de 2021.

  
Antonio Fugati Filho  
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Adriana Froes

Secretária Legislativa

